



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANCIONADO EM

07/12/2022

Prefeito Municipal

“DISPOE SOBRE A REVISÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2023 A 2025.”

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Galiléia, para os exercícios de 2023 a 2025, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2022..

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 07 de dezembro de 2022.

Juarez da Silva Lima
Prefeito